



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviço de desenvolvimento e manutenção do site Câmara Municipal, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Pedra Bonita**, através da Presidente da Câmara, **Sra. Suleni da Silva Gomes** e a empresa **GRC BREDER ME**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada Travessa Antônio Nicolau Viana, nº 30, Centro – Pedra Bonita, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.769.603/0001-00, neste ato representado por sua Presidente, Sra Suleni da Silva Gomes, casada, brasileira, portadora do CPF nº 067.926.166-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa GRC BREDER ME, pessoa jurídica, CNPJ nº 11.797.462/000106, com sede na Rua Francisco Sales Aguiar, nº 50, Serra Monte, Alto Caparaó, CEP: 36.979-000, neste ato representada por Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 065.274.396-01 e da Carteira de Identidade nº MG-13.972.412, residente e domiciliado na Rua Mathatias Emerick, nº 52, Bairro Serra Monte, Alto Caparaó, CEP: 36.979-000, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo nº 020/2019, Dispensa nº 004/2019, Contrato nº 006/2019 e ainda o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o Contrato nº 006/2019, celebrado em 31 de maio de 2019, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Aditivo

Fica aditivado o contrato administrativo firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Cláusula terceira do Contrato nº 006/2019, Processo Licitatório nº 020/2019 e Dispensa nº 004/2019, podendo ser rescindido a qualquer momento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAUSULA SEGUNDA: Da ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original, permanecendo estas inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Pedra Bonita, 27 de maio de 2020.

SULENI DA SILVA GOMES
Presidente da Câmara

GRC BREDE- ME
CNPJ nº 11.797.462/000106
Representante legal Philippe Batalha de Campos

TESTEMUNHAS: _____
CPF

CPF